

RECURSO ESPECIAL Nº 1.733.013 - PR (2018/0074061-5)

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE : VICTORIA TEIXEIRA BIANCONI
ADVOGADOS : ADRIANO MORO BITTENCOURT - PR025600
SU-ELLEN DE OLIVEIRA VIANNA - PR066371
RECORRIDO : UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS : MARCO TÚLIO DE ROSE - RS009551
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO MARTINS - RS028992
ARMANDO GARCIA GARCIA - PR004903
RAFAEL LIMA MARQUES - RS046963
CÁSSIO AUGUSTO VIONE DA ROSA - RS050660
SOC. de ADV. : DE ROSE, MARTINS, MARQUES E VIONE ADVOGADOS ASSOCIADOS

DESPACHO

Em despacho à fl. 1.973, determinei diversas providências, observando que, conforme esclarecido em ofício da ANS (fl. 839), a missiva do STJ endereçado ao representante legal do Conselho de Saúde Suplementar - CONSU foi equivocadamente encaminhado para a mencionada autarquia, malgrado seja presidido pelo Ministro-Chefe da Casa Civil.

Assim, a fls. 2.019-2.110 cuida-se de aviso de devolução do ofício dirigido ao Conselho de Saúde Suplementar - CONSU, novamente encaminhado para o endereço da ANS e para autoridade que não preside aquele Conselho.

Diante do exposto, **encaminhem-se novo ofício ao** presidente do Conselho de Saúde Suplementar - CONSU (**Ministro-Chefe da Casa Civil**), solicitando a manifestação daquele Órgão como *amicus curiae*, instruído pela mesma documentação enviada para as demais entidades convidadas, no mesmo prazo já fixado (15 dias úteis).

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ministro Luis Felipe Salomão

Relator